

Edital de Concurso Público FCBC nº 002/2016

Edital com alterações nos itens 4.1, 4.2.1, 4.4.5, 7.1 e 7.2

III FESTIVAL DA CANÇÃO INFANTOJUVENIL

APRESENTAÇÃO

O III Festival da Canção Infantojuvenil acontecerá no período de 30 de novembro a 1º de dezembro de 2016 (fase eliminatória) e 2 de dezembro (fase final) no Teatro Municipal Bruno Nitz, em Balneário Camboriú, nas categorias Canção Autoral e Cover.

1. Da Organização

1.1 A organização do III Festival da Canção Infantojuvenil é de responsabilidade da Prefeitura de Balneário Camboriú, por meio da Fundação Cultural de Balneário Camboriú e Centro Educacional de Atendimento no Contraturno (CEAC) - Projeto Oficinas, da Secretaria de Educação.

1.2 As despesas do presente edital correrão pela dotação orçamentária despesa 729 3.3.90.00.00 aplicações diretas fonte de recurso 100.000 – recursos ordinários – 0.1.00.

2. Dos Objetivos

2.1 Promoção e desenvolvimento da cultura.

2.2 Desenvolvimento do potencial artístico dos participantes.

2.3 Promover o intercâmbio cultural das crianças, jovens e adolescentes.

2.4 Oferecer à população oportunidade de prestigiar a arte e a cultura expressas por meio da música.

3. Da Comissão Organizadora

A comissão organizadora será constituída por servidores efetivos da Prefeitura Municipal com as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o evento
- b) Homologar as inscrições
- c) Realizar a seleção dos inscritos para as eliminatórias
- d) Coordenar os trabalhos da comissão julgadora

4. Das Inscrições dos Candidatos

4.1 Para participar do Festival, o (a) candidato (a) deverá proceder sua inscrição gratuitamente de **19 de outubro a 18 de novembro 22 de novembro de 2016.**

4.2 Poderão inscrever-se no Festival concorrentes de 09 (nove) a 21 (vinte e um) anos, residentes em Balneário Camboriú e matriculados em instituições de ensino da Educação Básica (Ensino Fundamental e Médio) e Ensino Superior, independentemente do município.

4.2.1 As inscrições serão nas categorias cover e/ou canção autoral, sendo que, no caso **de inscrição de banda ou inscrição de mais de um componente**, 50% dos integrantes da banda devem estar matriculados em instituições de ensino.

4.3 O (a) candidato (a) ou a banda poderão inscrever somente uma canção para a categoria cover e uma canção para a categoria autoral.

4.4 Para fins de inscrição, o candidato deverá acessar a Plataforma de Interação Cultural no endereço <http://www.culturabc.com.br/pinc> efetuar seu cadastro e informar os seguintes documentos:

4.4.1 Cópia do RG, CPF ou Certidão de Nascimento atualizada.

4.4.2 Cópia do comprovante de residência de 2016 (conta de telefone, água ou luz) no nome do proponente, dos pais ou responsáveis.

4.4.3 Atestado de frequência expedido pela instituição na qual o(a) aluno(a) está matriculado.

4.4.4 Autorização dos pais ou responsáveis para menores de 18 anos (Anexo 1).

4.4.5 ~~RG, CPF (com firma reconhecida) e número de conta bancária (para recebimento da premiação) dos pais ou responsáveis.~~

4.4.6 Dados da música a ser interpretada.

4.5 A apresentação dos documentos é obrigatória para a efetivação da inscrição.

5. Da Participação

- 5.1 O candidato poderá inscrever-se nas duas categorias, no entanto poderá ser contemplado em apenas uma.
- 5.2 Cada candidato poderá apresentar-se somente duas vezes, uma como concorrente e outra como integrante de banda em cada categoria.
- 5.3 Não será permitida a troca da música e/ou categoria depois de efetuada a inscrição.
- 5.4 Não será permitido playback para as apresentações.
- 5.5 Não serão aceitas coreografias e cenário para os candidatos e/ou bandas.
- 5.6 As músicas serão interpretadas na Língua Portuguesa (Brasil) ou língua estrangeira.
- 5.7 As canções da categoria cover deverão ser executadas de acordo com o arranjo original, tanto na parte vocal quanto na instrumental.
- 5.8 Será anulada a participação do (a) candidato (a) e/ou grupo que não cumprir os itens deste Edital.

6. Da Comissão Julgadora

- 6.1 A contratação dos profissionais musicistas para composição da Comissão Julgadora será realizada de acordo com o Edital de Tomada de Preço FCBC/TP 01/2016.

7. Da Realização do Evento

- 7.1 Local das atividades:

Audições: Centro Educacional de Atendimento no Contraturno (CEAC) Projeto Oficinas (Rua Angelina, s/n, bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC)

Eliminatórias e final: Teatro Municipal Bruno Nitz (Avenida Central, esquina com a rua 300 Balneário Camboriú /SC).

- 7.2 Etapas do Festival:

7.2.1 Audição (horário a ser definido previamente com o candidato)

7.2.1.1 Categoria Cover – ~~21 de novembro~~ 24 de novembro

7.2.1.2 Categoria Canção Autoral – ~~22 de novembro~~ 25 de novembro

7.2.2 Etapas Eliminatórias

7.2.2.1 Categoria Cover – **30/11/2016**, com início às 19h

7.2.2.2 Categoria Canção Autoral – **01/12/2016**, com início às 19h

7.2.3 Etapa Final – Cover e Canção Autoral - **02/12/2016**, com início às 19h

8. Da Classificação

8.1 O candidato que não participar das audições e eliminatórias será automaticamente desclassificado.

8.2 Os jurados atribuirão pontuação de 01 (um) a 10 (dez) aos candidatos, levando em consideração os seguintes critérios para cada categoria:

Categoria Canção Autoral:

- Interpretação
- Afinação
- Ritmo
- Dicção
- Harmonia
- Letra e melodia

Categoria Cover:

- Interpretação
- Afinação
- Ritmo
- Dicção
- Harmonia

8.3 A decisão dos jurados será soberana.

8.4 A relação dos classificados será publicada no site da Fundação Cultural de Balneário Camboriú (www.culturabc.com.br)

9. Da Premiação

9.1 A premiação para os vencedores de cada etapa e categoria será a seguinte, conforme Lei Municipal nº 3726/14.

9.1.1 Categoria Canção Autoral:

1º Lugar: 14,3 UFMs = R\$ 3.516,65 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)

2º Lugar: 9,50 UFMs = R\$ 2.336,24 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)

3º Lugar: 4,76 UFMs = R\$ 1.170,57 (mil cento e setenta reais e cinquenta e sete centavos)

9.1.2 Categoria Cover:

1º Lugar: 9,52 UFMs = R\$ 2.341,15 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e quinze centavos)

2º Lugar: 4,76 UFMs = R\$ 1.170,57 (mil cento e setenta reais e cinquenta e sete centavos)

3º Lugar: 2,38 UFMs = R\$ 585,28 (quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

9.1.3 Sobre os valores acima citados será deduzido o valor correspondente ao Imposto de Renda.

10. Da Comissão Julgadora

10.1 A Comissão Julgadora será composta por um júri técnico formado por profissionais musicistas. A decisão da comissão é soberana e isenta de qualquer interferência.

10.2 A Comissão Organizadora se responsabiliza por disponibilizar as condições adequadas para a realização do processo avaliativo pela Comissão Julgadora, para as apresentações dos candidatos, acomodações nos auditórios em espaços específicos, material de escritório, letras das músicas, súmulas e programação das apresentações.

11. Disposições Finais

11.1 De acordo com a Portaria do Ministério Público nº 13/2006, os intérpretes menores de 18 anos deverão estar acompanhados, em todas as etapas classificatórias, dos pais ou responsável legal.

11.2 Ao realizar sua inscrição, os candidatos automaticamente autorizam o uso do seu nome, sua imagem e sua interpretação por qualquer meio de divulgação utilizado pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú e/ou pela Administração Municipal durante e após a realização do evento.

11.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara o conhecimento e a aceitação das regras impostas por este Edital.

11.4 Todos os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



11.5 Fica eleito o foro da Comarca de Balneário Camboriú, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital.

Balneário Camboriú, 16 de novembro de 2016.

ANDERSON BELUZZO
Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú